



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 09 / 06 / 2021
1ª Votação / Gabriel M.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21 /2021

Aprovado em Plenário
Itapipoca 23 / 06 / 2021
2ª Votação / Gabriel M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROCOLO
Recebido em 17 / 05 / 2021 às 12:29h
José Amândio
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre indicação ao Poder Executivo Municipal sobre a progressão de abertura de academias a partir de cinco horas da manhã, e dá outras providências.

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO, vereador que este subscreve, vem apresentar, PROJETO DE INDICAÇÃO, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, com indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que no ato do Decreto Municipal de progressão de abertura social, passe a vigorar ampliação do horário de funcionamento das academias, permitindo que as atividades iniciem a partir das 05hs da manhã, o que trará benefícios sociais e de saúde ao município.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o PROJETO DE INDICAÇÃO, que ora apresento e solicito o envio ao Chefe do Executivo, visa a abertura de academias a partir das 05hs da manhã, com objetivo de trazer benefícios sociais e de saúde ao nosso município.

Vale ressaltar que a ampliação do horário de atendimento das academias contribui com a organização dos estabelecimentos e distribuição dos alunos durante o expediente.

Nestes termos, após lido, solicito o encaminhamento do presente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca,

17 de maio de 2021.



Dermeval da Cunha Silva Neto

Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 67/2021.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/2021**

ORIGEM: DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO.

Reuniu-se no dia 9 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Dermeval da Cunha Silva Neto a proposição que Dispõe sobre indicação ao Poder Executivo Municipal sobre a progressão de abertura de academias a partir de cinco horas da manhã, e dá outras providências.

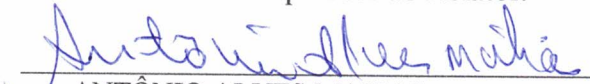
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

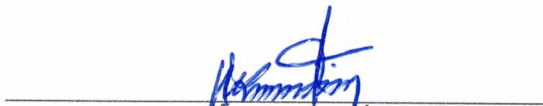
CONCLUSÃO


Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/2021**.

PARECER DA COMISSÃO


A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR


CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE


JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


EZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 9 de junho de 2021.